



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Compras

ATA

Nº do Processo: 359.00004971/2023-64

Assunto: Ata de Registro de Preços - Comunicação Visual para os Postos do Poupatempo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90019/2024

Aos 18 dias do mês de Junho de 2024, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, na qualidade de **órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP**, nos termos do artigo 66 da Lei 13.303/2016, Decreto Estadual nº 63.722/18 e das demais normas legais aplicáveis, por seus representantes legais ao final designados e assinados, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 90019/2024 e deliberação do Pregoeiro homologada pela autoridade competente às fls. 1.268 à 1.269 do Processo Prodesp n.º 359.00004971/2023-64, resolve neste ato, **REGISTRAR OS PREÇOS** para a prestação de serviços de comunicação visual com fornecimento e instalação, para os postos Poupatempo no Estado de São Paulo, especificados no Anexo I – Termo de Referência e Projeto de Comunicação Visual – Anexo I-A do Edital e desta Ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram habilitadas na sequência de classificação constante da Ata de Sessão Pública, doravante designadas simplesmente **DETENTORAS**, estando referidas empresas representadas por seus bastante procuradores ao final designados e assinados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA

1.1. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de comunicação visual com fornecimento e instalação, para os postos Poupatempo no Estado de São Paulo, nas quantidades abaixo estimadas e de acordo com as Especificações Técnicas do Termo de Referência – Anexo I e Projeto de Comunicação Visual – Anexo I-A, nas condições estabelecidas nesta ata.

LOTE 1
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SANTOS e REGISTRO.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade
1	Adesivo para porta de vidro	936	m
2	Adesivo perfurado para vidro	1.815	m ²
3	Letra caixa com acrílico 10mm	644	m ²
4	Placa ACM 3mm – fachada	1.879	m ²
5	Placa fixa de horário - dimensões 0,40 x 0,50m	100	pç
6	Adesivo em impressão digital	7.956	m ²
7	Placa PS 2mm	7.956	m ²
8	Tubo de identificação de mesa - dimensões 0,10 x 1,00m	1.226	pç
9	Reforma de tubo de identificação de mesa 0,10 x 1,00m	1.965	pç
10	Painel diretório de serviços - dimensões 0,70 x 2,00m	100	pç
11	Placa institucional - dimensões 0,70 x 0,70m	149	pç
12	Placa de apoio - dimensões - 0,25 x 0,25m	939	pç
13	Placa aérea dupla face	92	m ²
14	Placa de numeração - dimensões 0,17 x 0,17m	1.138	pç
15	Adesivo em vinil recortado	393	m ²
16	Adesivo vinil para piso - acessível	215	m ²
17	Totem de entrada - dimensões 0,40 x 1,80m	70	pç
18	Painel autoportante - dimensões 1,0 x 2,05m	253	pç
19	Placas de acesso de 2mm - dimensões 0,15 x 0,15m	848	pç

LOTE 2			
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAÇATUBA, MARÍLIA, PRESIDENTE PRUDENTE E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade
1	Adesivo para porta de vidro	351	m
2	Adesivo perfurado para vidro	681	m ²
3	Letra caixa com acrílico 10mm	241	m ²
4	Placa ACM 3mm – fachada	705	m ²
5	Placa fixa de horário - dimensões 0,40 x 0,50m	38	pç
6	Adesivo em impressão digital	2.983	m ²
7	Placa PS 2mm	2.983	m ²

8	Tubo de identificação de mesa - dimensões 0,10 x 1,00m	460	pç
9	Reforma de tubo de identificação de mesa 0,10 x 1,00m	737	pç
10	Painel diretório de serviços - dimensões 0,70 x 2,00m	38	pç
11	Placa institucional - dimensões 0,70 x 0,70m	56	pç
12	Placa de apoio - dimensões - 0,25 x 0,25m	352	pç
13	Placa aérea dupla face	34	m ²
14	Placa de numeração - dimensões 0,17 x 0,17m	427	pç
15	Adesivo em vinil recortado	147	m ²
16	Adesivo vinil para piso - acessível	81	m ²
17	Totem de entrada - dimensões 0,40 x 1,80m	27	pç
18	Painel autoportante - dimensões 1,0 x 2,05m	95	pç
19	Placas de acesso de 2mm - dimensões 0,15 x 0,15m	318	pç

LOTE 3			
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CAMPINAS E SOROCABA			
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade
1	Adesivo para porta de vidro	585	m
2	Adesivo perfurado para vidro	1.135	m ²
3	Letra caixa com acrílico 10mm	402	m ²
4	Placa ACM 3mm – fachada	1.175	m ²
5	Placa fixa de horário - dimensões 0,40 x 0,50m	62	pç
6	Adesivo em impressão digital	4.972	m ²
7	Placa PS 2mm	4.972	m ²
8	Tubo de identificação de mesa - dimensões 0,10 x 1,00m	766	pç
9	Reforma de tubo de identificação de mesa 0,10 x 1,00m	1.229	pç
10	Painel diretório de serviços - dimensões 0,70 x 2,00m	62	pç
11	Placa institucional - dimensões 0,70 x 0,70m	93	pç
12	Placa de apoio - dimensões - 0,25 x 0,25m	587	pç
13	Placa aérea dupla face	57	m ²
14	Placa de numeração - dimensões 0,17 x 0,17m	711	pç
15	Adesivo em vinil recortado	245	m ²
16	Adesivo vinil para piso - acessível	135	m ²
17	Totem de entrada - dimensões 0,40 x 1,80m	44	pç

18	Painel autoportante - dimensões 1,0 x 2,05m	158	pç
19	Placas de acesso de 2mm - dimensões 0,15 x 0,15m	530	pç

LOTE 4			
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BAURU, BARRETOS, FRANCA, RIBEIRÃO PRETO E CENTRAL			
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade
1	Adesivo para porta de vidro	468	m
2	Adesivo perfurado para vidro	908	m ²
3	Letra caixa com acrílico 10mm	322	m ²
4	Placa ACM 3mm – fachada	940	m ²
5	Placa fixa de horário - dimensões 0,40 x 0,50m	50	pç
6	Adesivo em impressão digital	3.978	m ²
7	Placa PS 2mm	3.978	m ²
8	Tubo de identificação de mesa - dimensões 0,10 x 1,00m	613	pç
9	Reforma de tubo de identificação de mesa 0,10 x 1,00m	983	pç
10	Painel diretório de serviços - dimensões 0,70 x 2,00m	50	pç
11	Placa institucional - dimensões 0,70 x 0,70m	75	pç
12	Placa de apoio - dimensões - 0,25 x 0,25m	470	pç
13	Placa aérea dupla face	46	m ²
14	Placa de numeração - dimensões 0,17 x 0,17m	569	pç
15	Adesivo em vinil recortado	196	m ²
16	Adesivo vinil para piso - acessível	108	m ²
17	Totem de entrada - dimensões 0,40 x 1,80m	35	pç
18	Painel autoportante - dimensões 1,0 x 2,05m	126	pç
19	Placas de acesso de 2mm - dimensões 0,15 x 0,15m	424	pç

1.2. A presente Ata é decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90019/2024 homologado pela Diretoria Executiva em 06/06/2024 conforme resolução nº RD 32.170/2024, anexa ao processo **PRODESP** n.º 359.00004971/2023-64, autuado no órgão Gerenciador.

1.3. Quando das aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços a Prodesp emitirá pedido de compra, conforme Minuta - Anexo II, parte integrante desta Ata.

1.4. A assinatura da presente Ata de Registro de Preços não implica em reconhecimento prévio, compromisso ou obrigação de contratação pela **PRODESP** das quantidades estimadas.

- 1.5** Se o preço registrado na Ata de Registro de Preços tornar-se superior ao praticado no mercado, convocar-se-á o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, liberando-o do compromisso assumido, e cancelando seu registro, quando frustrada a negociação, e convocando os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação. Frustradas todas as negociações, haverá o cancelamento do bem ou serviço objeto do preço negociado.

II – DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** Figura como primeiras classificadas e **DETENTORAS** desta Ata de Registro de Preços as empresas:

F&C COMERCIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.679.541/0001-49, estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, 334 – Jd. Bela Vista – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP, Telefone [\(12\) 99775-9223](tel:(12)99775-9223) e e-mail txk.comunicacaovisual.comercial@uol.com.br, no(s) respectivo(s) lote(s), a saber: 1

JOSE ALVES DE SOUSA NETO ARACATUBA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.975.035/0001-46, estabelecida na Rua Rubéns Berta, 350 - Jardim Rosele, ARAÇATUBA - SP, Telefone [\(18\) 3622-0455](tel:(18)3622-0455) / (18) 99622-2553 e e-mail aracabrindes@hotmail.com, no(s) respectivo(s) lote(s), a saber: 2

BARROS IMPRESSAO DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.801.606/0001-87, estabelecida na Av. 24, 1444 - Santana – RIO CLARO – SP, Telefone [\(19\) 3524-0575](tel:(19)3524-0575) / (19) 98135-6000 e e-mail rodrigo@rtbimpressaodigital.com.br, no(s) respectivo(s) lote(s), a saber: 3 e 4

III – DAS DEMAIS EMPRESAS CLASSIFICADAS

- 3.1.** Nos termos do Decreto Estadual nº 63.722/2018, ficam registradas as seguintes empresas, nesta ordem:

3.1.1. Não há outras empresas classificadas.

IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 4.1.** Figura como **ÓRGÃO GERENCIADOR e Único Participante** da presente Ata de Registro de Preços a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, localizada na Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra-SP.

V – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E CLASSIFICADAS

- 5.1.** Como condição para assinatura da presente Ata de Registro de Preços/Pedido de Compra, caso a CONTRATADA, esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 5.2.** Cumprir todas as cláusulas estabelecidas no presente instrumento e celebrar todos os contratos que poderão advir durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

- 5.3. Fornecer no caso de descontinuidade de fabricação dos materiais objeto desta Ata, os materiais que vierem substituí-los, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas.
- 5.4. Substituir, sem ônus para a **PRODESP**, os materiais que se apresentem com defeito ou impróprio para o uso a que se destina, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso inadequado.
- 5.5. Não emitir e/ou fazer circular duplicatas ou saque de letras de câmbio contra a **PRODESP**, relativamente a todo e qualquer crédito decorrente desta Ata, exceto em se tratando o fornecedor de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.6. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, sem prévia autorização por escrito, por parte da **PRODESP**;
- 5.7. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.8. Assinar ao término da vigência da presente Ata, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo Anexo IV desta Ata.

VI - OBRIGAÇÕES DA PRODESP

- 6.1. Indicar o gestor para acompanhar o futuro pedido de compra.
- 6.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na cláusula XIII – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO desta Ata.
- 6.3. Assinar ao término da vigência da presente Ata, o Termo de Encerramento e Outras Avenças, conforme modelo Anexo IV desta Ata.
- 6.4. Publicar trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização do órgão participante.

VII - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

- 7.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, ou deixar de atender ao pedido de compras efetuado, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
 - 7.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 7.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do 8.1., desta Ata;
- 7.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que formulado antes do recebimento do pedido de compra.

VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de 02 (dois) anos, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 8.2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no subitem 15.3 desta Ata, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.
- 8.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;
- 8.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver;
- 8.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios de administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.
- 8.6. O descumprimento contratual será sancionado na forma da cláusula XV- Rescisão e Penalidades desta Ata.

IX – DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Realizado o pedido de compra, aperfeiçoa-se a contratação, devendo ser fornecidos os serviços e materiais especificados no Termo de Referência - Anexo I e Projeto de Comunicação Visual - Anexo I-A deste instrumento, não sendo aceitos serviços e materiais diferentes dos especificados.
- 9.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, de fabricação recente e isentos de defeitos de fabricação ou acabamento.
- 9.3. A **PRODESP** reserva-se o direito de rejeitar todos e quaisquer serviços, materiais ou componentes destes que denotem uso anterior.

X – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA

- 10.1. Os serviços/entrega serão prestados nas dependências dos Postos Poupatempo das Regiões Administrativas localizadas no Estado de São Paulo, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

XI – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

11.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços/entrega nas condições e prazos previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, não se eximindo da responsabilidade sobre a qualidade e o perfeito funcionamento dos mesmos.

XII – ACEITE DOS SERVIÇOS

12.1. As condições de ACEITE devem atender integralmente ao Termo de Referência - Anexo I e Projeto de Comunicação Visual – Anexo I-A desta Ata de Registro de Preços.

XIII – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor total da presente ata é de R\$ 5.500.649,27 (cinco milhões quinhentos mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

13.2. A PRODESP pagará à CONTRATADA, o(s) seguintes Preço(s) Unitário(s) registrado(s) para os **MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO** constantes do item 1.1. desta Ata.

LOTE 1				
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SANTOS e REGISTRO.				
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário
1	Adesivo para porta de vidro	936	m	2,66
2	Adesivo perfurado para vidro	1.815	m ²	35,98
3	Letra caixa com acrílico 10mm	644	m ²	626,38
4	Placa ACM 3mm – fachada	1.879	m ²	145,06
5	Placa fixa de horário - dimensões 0,40 x 0,50m	100	pç	13,45
6	Adesivo em impressão digital	7.956	m ²	29,02
7	Placa PS 2mm	7.956	m ²	24,94
8	Tubo de identificação de mesa - dimensões 0,10 x 1,00m	1.226	pç	54,51
9	Reforma de tubo de identificação de mesa 0,10 x 1,00m	1.965	pç	22,66
10	Painel diretório de serviços - dimensões 0,70 x 2,00m	100	pç	273,30
11	Placa institucional - dimensões 0,70 x 0,70m	149	pç	124,45
12	Placa de apoio - dimensões - 0,25 x 0,25m	939	pç	7,27
13	Placa aérea dupla face	92	m ²	144,16

14	Placa de numeração - dimensões 0,17 x 0,17m	1.138	pç	4,36
15	Adesivo em vinil recortado	393	m²	34,42
16	Adesivo vinil para piso - acessível	215	m²	45,02
17	Totem de entrada - dimensões 0,40 x 1,80m	70	pç	391,61
18	Painel autoportante - dimensões 1,0 x 2,05m	253	pç	906,92
19	Placas de acesso de 2mm - dimensões 0,15 x 0,15m	848	pç	5,12

LOTE 2				
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAÇATUBA, MARÍLIA, PRESIDENTE PRUDENTE E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário
1	Adesivo para porta de vidro	351	m	4,64
2	Adesivo perfurado para vidro	681	m²	62,74
3	Letra caixa com acrílico 10mm	241	m²	1.092,15
4	Placa ACM 3mm – fachada	705	m²	252,92
5	Placa fixa de horário - dimensões 0,40 x 0,50m	38	pç	23,46
6	Adesivo em impressão digital	2.983	m²	50,59
7	Placa PS 2mm	2.983	m²	43,48
8	Tubo de identificação de mesa - dimensões 0,10 x 1,00m	460	pç	95,05
9	Reforma de tubo de identificação de mesa 0,10 x 1,00m	737	pç	39,51
10	Painel diretório de serviços - dimensões 0,70 x 2,00m	38	pç	476,52
11	Placa institucional - dimensões 0,70 x 0,70m	56	pç	216,99
12	Placa de apoio - dimensões - 0,25 x 0,25m	352	pç	12,68
13	Placa aérea dupla face	34	m²	251,36
14	Placa de numeração - dimensões 0,17 x 0,17m	427	pç	7,60
15	Adesivo em vinil recortado	147	m²	60,01
16	Adesivo vinil para piso - acessível	81	m²	78,49
17	Totem de entrada - dimensões 0,40 x 1,80m	27	pç	682,81
18	Painel autoportante - dimensões 1,0 x 2,05m	95	pç	1.581,29
19	Placas de acesso de 2mm - dimensões 0,15 x 0,15m	318	pç	8,94

LOTE 3

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CAMPINAS E SOROCABA

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário
1	Adesivo para porta de vidro	585	m	3,41
2	Adesivo perfurado para vidro	1.135	m ²	46,13
3	Letra caixa com acrílico 10mm	402	m ²	803,05
4	Placa ACM 3mm – fachada	1.175	m ²	185,97
5	Placa fixa de horário - dimensões 0,40 x 0,50m	62	pç	17,25
6	Adesivo em impressão digital	4.972	m ²	37,20
7	Placa PS 2mm	4.972	m ²	31,97
8	Tubo de identificação de mesa - dimensões 0,10 x 1,00m	766	pç	69,89
9	Reforma de tubo de identificação de mesa 0,10 x 1,00m	1.229	pç	29,05
10	Painel diretório de serviços - dimensões 0,70 x 2,00m	62	pç	350,38
11	Placa institucional - dimensões 0,70 x 0,70m	93	pç	159,55
12	Placa de apoio - dimensões - 0,25 x 0,25m	587	pç	9,33
13	Placa aérea dupla face	57	m ²	184,82
14	Placa de numeração - dimensões 0,17 x 0,17m	711	pç	5,59
15	Adesivo em vinil recortado	245	m ²	44,13
16	Adesivo vinil para piso - acessível	135	m ²	57,72
17	Totem de entrada - dimensões 0,40 x 1,80m	44	pç	502,06
18	Painel autoportante - dimensões 1,0 x 2,05m	158	pç	1.162,71
19	Placas de acesso de 2mm - dimensões 0,15 x 0,15m	530	pç	6,57

LOTE 4**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BAURU, BARRETOS, FRANCA, RIBEIRÃO PRETO E CENTRAL**

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitário
1	Adesivo para porta de vidro	468	m	4,78
2	Adesivo perfurado para vidro	908	m ²	64,56
3	Letra caixa com acrílico 10mm	322	m ²	1.123,95
4	Placa ACM 3mm – fachada	940	m ²	260,28
5	Placa fixa de horário - dimensões 0,40 x 0,50m	50	pç	24,14
6	Adesivo em impressão digital	3.978	m ²	52,07
7	Placa PS 2mm	3.978	m ²	44,74

8	Tubo de identificação de mesa - dimensões 0,10 x 1,00m	613	pç	97,82
9	Reforma de tubo de identificação de mesa 0,10 x 1,00m	983	pç	40,66
10	Painel diretório de serviços - dimensões 0,70 x 2,00m	50	pç	490,39
11	Placa institucional - dimensões 0,70 x 0,70m	75	pç	223,31
12	Placa de apoio - dimensões - 0,25 x 0,25m	470	pç	13,05
13	Placa aérea dupla face	46	m ²	258,68
14	Placa de numeração - dimensões 0,17 x 0,17m	569	pç	7,82
15	Adesivo em vinil recortado	196	m ²	61,76
16	Adesivo vinil para piso - acessível	108	m ²	80,78
17	Totem de entrada - dimensões 0,40 x 1,80m	35	pç	702,69
18	Painel autoportante - dimensões 1,0 x 2,05m	126	pç	1.627,33
19	Placas de acesso de 2mm - dimensões 0,15 x 0,15m	424	pç	9,20

- 13.3.** Nos preços registrados, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento objeto desta Ata, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, encargos sociais e tributários e quaisquer outros custos decorrentes que venham a ser devidos em razão desta Ata.
- 13.4.** Os valores contratados só serão pagos após a efetiva entrega e devido aceite dos serviços, de acordo com o estabelecido na cláusula XII – ACEITE DOS SERVIÇOS.
- 13.5.** Os pagamentos serão efetuados nos dias 5 e 20 do mês, sendo prorrogado para o dia útil subsequente, no caso de dias não úteis, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.
- 13.6.** As Notas Fiscais/Faturas entregues pela CONTRATADA entre os dias 1 e 5 do mês subsequente à prestação dos serviços/materiais serão pagas no dia 5 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 5, serão pagas no dia 20 do mês subsequente à entrega. As Notas Fiscais/Faturas entregues após o dia 21, serão pagas no dia 5 do mês subsequente, fora o mês de sua entrega.
- 13.7.** As Notas Fiscais/Faturas representativas de cada pagamento deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** contra a **PRODESP** e apresentada na sede da **PRODESP**, situada na Rua Agueda Gonçalves, nº 240 - Taboão da Serra/SP - Protocolo Central - piso PD, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h ou enviadas eletronicamente, somente em PDF, conforme Instrução Normativa 001/2021, disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://www.prodesp.sp.gov.br/institucional/instrucoes-normativas/>.
- 13.8.** O endereço eletrônico informado no item acima destina-se exclusivamente ao recebimento de Nota Fiscal Eletrônica. As entregas de quaisquer outros documentos exigidos deverão seguir o estabelecido com a **PRODESP**;
- 13.9.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e a reapresentação será considerada nova solicitação, para efeito do início do prazo de pagamento.
- 13.10.** As notas fiscais e faturas entregues pela **CONTRATADA** deverão discriminar os serviços/materiais entregues.

- 13.11.** Na hipótese de divergência entre os valores constantes da fatura com os estipulados em Ata, a **PRODESP** poderá glosar a diferença, mediante a respectiva demonstração. Em caso de devolução de fatura a reapresentação será considerada nova solicitação.
- 13.12.** Quando da emissão da nota fiscal, caso a **CONTRATADA** esteja em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 13.12.1.** A não apresentação do documento requerido no item 13.12. acarretará aplicação de multa prevista na cláusula XV – Rescisão e Penalidades.
- 13.13.** A **PRODESP** reserva-se, ainda, o direito de descontar dos pagamentos devidos, valores já pagos à **CONTRATADA** referentes à devolução de serviços e materiais recusados pelo controle de qualidade/usuário da **PRODESP** e não substituídos.
- 13.14.** Os pagamentos processar-se-ão mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil S.A., nos termos do Decreto Estadual nº 62.297, de 06 de dezembro de 2016. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá manter conta nesse banco, informando à **PRODESP**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura da presente ata, o banco, o número de sua conta corrente e o da agência.
- 13.15.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela **CONTRATADA**, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 13.16** A **CONTRATADA**, optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES) junto à Secretaria da Receita Federal (SRF), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a cada pagamento, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 791 de 10 de dezembro de 2.007 da Secretaria da Receita Federal (SRF) **DECLARAÇÃO**, emitida em duas vias e devidamente assinadas pelo representante legal da **CONTRATADA**. A não apresentação da respectiva declaração ensejará a retenção na fonte dos tributos e contribuições devidos
- 13.16.1.** A **PRODESP** arquivará a primeira via da declaração a que se refere o item acima, que ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal (SRF), devendo a segunda via ser devolvida à contratada, como recibo.
- 13.17** Observada a natureza do objeto contratado, é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela **PRODESP**, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades neles previstas.

XIV - VIGÊNCIA

- 14.1.** A presente Ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação na imprensa oficial.

XV - RESCISÃO E PENALIDADES

- 15.1.** Constituem motivos de rescisão da contratação advindas da presente Ata, os motivos previstos nos artigos 273 a 275 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODESP** sujeitando-se a **CONTRATADA** à penalidade prevista no item 15.3.4 e multas previstas na presente Ata.

- 15.2.** Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior, serão excludentes da responsabilidade das partes contratantes, de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 15.3.** Pela inexecução total ou parcial das condições da contratação, a **PRODESP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:
- 15.3.1.** Multa equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Pedido de Compra no caso de rescisão por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da **CONTRATANTE**;
- 15.3.2.** No caso de atraso na entrega, a **PRODESP** poderá aplicar multa sobre o valor total do item em atraso, considerando-se os seguintes critérios:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia;
 - b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10%, desconsiderando o previsto no inciso anterior;
 - c) atraso superior a 60 (sessenta) dias, multa de 15% do saldo financeiro não realizado do pedido de compra, cumulativa com o previsto no inciso b, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.
- 15.3.3.** Multa equivalente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do faturamento do mês da ocorrência, por infringência de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações pactuadas e não abrangidas pelas alíneas anteriores. Não havendo faturamento no mês da ocorrência a multa será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor total do contrato/pedido de compra.
- 15.3.3.1.** Em caso de reincidência do descumprimento contratual, a multa estabelecida terá seu percentual acrescido em 50% (cinquenta por cento).
- 15.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de 02 (dois) anos, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 15.4.** Ficará a critério da **PRODESP** a aplicação cumulativa ou não das sanções acima.
- 15.5.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas, após ter sido garantido o exercício de direito de defesa e registradas na plataforma e-sanções da BEC.
- 15.6.** As multas previstas nesta Ata poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobrados da **CONTRATADA** através de cobrança direta e autônoma, pela via administrativa ou judicial.
- 15.7.** No caso de não existirem pagamentos pendentes, a **CONTRATADA** deverá efetuar a quitação da multa junto à **PRODESP** em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 15.8.** Os valores referentes às multas, indenizações e demais importâncias quando não ressarcidos pela **CONTRATADA**, serão atualizados pelo IPC-FIPE, calculado "pro-rata-die" e acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A presente Ata obriga as partes por si e por seus sucessores e não pode ser cedida ou transferida, total ou parcialmente, a terceiros estranhos à contratação, sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

- 16.2.** O disposto na presente ata não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de Termo Aditivo.
- 16.3.** Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições desta Ata ou no exercer uma prerrogativa dela decorrente, não constituirá, renúncia, e nem afetará o direito da parte contratante em exercê-lo a qualquer tempo.
- 16.4.** Não se estabelece, por força desta Ata, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agência, mandato, representação ou responsabilidade solidária entre as partes.
- 16.5.** As cláusulas desta Ata prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anterior ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o Edital da licitação que a originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de termo de retificação desta Ata.
- 16.6** A convalidação em falência da detentora/contratada em situação de recuperação judicial ensejará a imediata rescisão desta Ata, do Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

XVII - ANEXOS

17.1. Constituem partes integrantes desta ata:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ANEXO II - MINUTA DE PEDIDO DE COMPRA

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE ENCERRAMENTO E DE QUITAÇÃO DA ATA

XVIII - FORO

18.1. As partes elegem como foro competente o da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma única via, na presença das duas testemunhas abaixo consignadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital dos(s) representante(s) legal(is).

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

DETENTORAS:

F&C COMERCIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

JOSE ALVES DE SOUSA NETO ARACATUBA

BARROS IMPRESSAO DIGITAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Priscila Rodrigues
CPF: 218.958.328-45

Beatriz Neves Gonçalves Ferreira
CPF: 363.437.168-40



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rodrigues, Assessor**, em 18/06/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Neves Goncalves Ferreira, Assessor**, em 18/06/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TEIXEIRA DE BARROS, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington registrado(a) civilmente como JOSE ALVES DE SOUSA NETO, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **TXK Comunicação Visual registrado(a) civilmente como FATIMA APARECIDA MARCIANO DE FARIA, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Mara Marques Motta, Superintendente**, em 05/07/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Diretor**, em 05/07/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031179904** e o código CRC **EDC6FC07**.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO

Nº do Processo: 359.00004971/2023-64

Interessado: Gerência de Infraestrutura,
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, Diretoria de
Serviços Ao Cidadão

Assunto: Ata de Registro de Preços - Comunicação Visual
para os Postos do Poupatempo

Temo de Referência - TR.GIR.058/2023 - V3

1. OBJETO

1.1. Constituição de Sistema de Registro de Preços para a contratação futura de prestação de serviços de comunicação visual com fornecimento e instalação, para os Postos Poupatempo no Estado de São Paulo;

1.2 . Consiste em descrever e especificar as características técnicas dos itens de Comunicação Visual, a serem fornecidos por empresa especializada, com entrega prevista diretamente nas unidades do Poupatempo em todo o Estado de São Paulo, conforme distribuição por Regiões Administrativas.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no presente termo de referência.

2.2. Somente serão admitidos materiais similares aos especificados,

após a aprovação da Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp.

2.3. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira linha.

2.4. As especificações dos acabamentos referem-se basicamente às indicações dos materiais e seu padrão de qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às Normas da ABNT vigentes e às recomendações do fabricante.

2.5. As peças deverão ser transportadas em embalagens protetoras até o endereço da unidade do Poupatempo a ser informada, de modo a evitar danos nas superfícies e durante a descarga e o manuseio.

2.6. Os itens deverão ser desembalados e montados de acordo com respectivos leiautes e orientações fornecidas pela Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp.

2.7. A mão-de-obra de montagem/instalação, fornecida deverá ser especializada e de boa qualidade, preferencialmente, da própria da Contratada.

2.8. Compete a Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp solicitar a retirada imediata de qualquer colaborador da contratada, que a seu critério demonstre conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.9. Todos os produtos/serviços defeituosos a critério da Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus para a contratante.

2.10. Todas as comunicações e decisões entre a Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp e a Contratada serão documentadas e não serão aceitos acordos verbais.

2.11. Para melhor esclarecimento técnico, a proponente poderá, caso julgue necessária, realizar vistoria nas instalações existentes dos Postos Poupatempo, devendo para tanto, agendar previamente com a Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp.

2.12. Quando necessário, e a critério da Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp, poderá haver técnicos designados como consultores especializados no acompanhamento da execução/instalação do serviço, e fornecendo todas as informações complementares solicitadas pela Contratada, que sejam necessárias para conclusão da instalação.

2.13. Todos os esclarecimentos complementares deverão ser obtidos junto à Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp, dentro do prazo estabelecido no termo de referência.

2.14. Embora recomendado, é facultativo a visita técnica para conhecimento do padrão adotado nos postos Poupatempo. O Agendamento pode ser feito diretamente nas unidades Poupatempo ALESP - Telefone (11) 2101-8002, Responsável Sra. Daniele Cristina de Souza Sodré ou no Poupatempo Santo Anastácio - Telefone (18) 98175-1980 - Responsável - Sra. Renata Reina Pedutti.

3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1. PROJETOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.1.1. A Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp fornecerá o material técnico, através do Termo de Referência. A solução dos itens necessários para a execução do serviço, os demais projetos estruturais e de instalações, quando não fornecidos pela PRODESP, serão por conta da Contratada.

3.1.2. Caberá à Contratada a elaboração de desenhos complementares que julguem necessários para a execução dos serviços, os quais deverão ser produzidos pela empresa autora dos projetos ou pelos fabricantes e fornecedores de materiais e serviços conforme o caso, sendo sempre aprovados pela Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp, antes de serem encaminhados para a execução.

3.1.3. Todos os desenhos ou outros documentos que forem fornecidos à Contratada ou por ela elaborados, referentes ao serviço contratado, serão propriedade da PRODESP, não podendo a Contratada fazer uso dos mesmos para outros fins.

4. ITENS, DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS

	COMUNICAÇÃO VISUAL	DIMENSÕES (m)	UNIDADE	Lote 1 (40%) RMSP, Santos, São José dos Campos e Registro	Lote 2 (15%) RA Araçatuba, Marília, Presidente Prudente e São José do Rio Preto	Lote 3 (25%) RA Campinas e Sorocaba	Lote 4 (20%) RA Bauru, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Central
				Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
1	Adesivo para porta de vidro	0,05 x metro	m	936	351	585	468
2	Adesivo perfurado para vidro	-	m ²	1.815	681	1.135	908
3	Letra caixa com acrílico 10mm	-	m ²	644	241	402	322
4	Placa ACM 3mm - fachada	-	m ²	1.879	705	1.175	940
5	Placa fixa de horário	0,40x0,50	pç	100	38	62	50
6	Adesivo em impressão digital	-	m ²	7.956	2.983	4.972	3.978
7	Placa PS 2mm	-	m ²	7.956	2.983	4.972	3.978
8	Tubo de Identificação de mesa	0,10x1,00	pç	1.226	460	766	613
9	Reforma de tubo de identificação de mesa	0,10x1,00	pç	1.965	737	1.229	983
10	Painel diretório de serviços	0,70x2,00	pç	100	38	62	50
11	Placa Institucional	0,70x0,70	pç	149	56	93	75
12	Placa de apoio	0,25x0,25	pç	939	352	587	470
13	Placa aérea dupla-face	-	m ²	92	34	57	46
14	Placa de numeração	0,17x0,17	pç	1.138	427	711	569
15	Adesivo em vinil recortado	-	m ²	393	147	245	196
16	Adesivo vinil para piso	-	m ²	215	81	135	108
17	Totem de entrada	0,40x1,80	pç	70	27	44	35
18	Painel autoportante	1,0x2,05	pç	253	95	158	126
19	Placas de acesso de 2mm	0,15x0,15	pç	848	318	530	424

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias após o envio do Pedido de Compras, impreterivelmente, no Posto Poupatempo

indicado; o prazo de montagem será de 5 (cinco) dias após a entrega dos itens na unidade;

5.3. Após o recebimento do Pedido de Compra pelo fornecedor, será necessário confirmar com a Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp, a data de entrega e montagem, de acordo com o cronograma estabelecido.

5.4. O não atendimento dos prazos acarretará em sanções e multas, além possibilidade de impedimento de contratação com a Administração Pública.

6. ENTREGA DO MATERIAL

6.1. A contratada deverá apresentar à Prodesp/Poupatempo um comprovante de entrega e montagem dos itens (contendo nome legível, identificação do recebedor, data, hora, local e número do Pedido de Compra), bem como Informar imediatamente a Prodesp/Poupatempo as informações referentes às entregas e montagens realizadas.

6.2. Os recebimentos do objeto deverão ocorrer com alinhamento antecipado e obedecendo os intervalos de horários acertados nos respectivos locais de entrega.

6.3. Após a entrega completa dos itens (entrega e montagem), a contratante deverá enviar a NF ao departamento financeiro da Prodesp, no endereço eletrônico financeiroprodesp@sp.gov.br.

6.4. A avaliação dos materiais entregues e instalados ocorrerão antes do início de operação dos postos Poupatempo.

6.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.5.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Coordenadoria de Projetos de Arquitetura do Poupatempo/Prodesp, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.5.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.5.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a especificação e prazos informados pela Contratante, , contados do recebimento do Pedido de Compra complementar.

6.6. Recebimento definitivo: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias após a entrega e montagem e ocorrerá juntamente com a atestação da NF.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. No caso de instalações externas em fachadas com necessidade de instalação em altura superior a 2 metros, se houver, recomendamos especial atenção ao risco de quedas de ferramentas e/ou elementos pontiagudos, evitando danos materiais e/ou pessoais.

7.2. A execução dos serviços deverá estar em conformidade com as NR's – Normas Regulamentadoras do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

7.3. Cumprir e fazer cumprir a NR 35 (trabalho em altura), em sua plenitude, no caso da realização de trabalhos acima de 2m previsto no item 35.1.2, especial atenção aos itens 35.2.1 (do empregador), 35.2.2 (do trabalhador), 35.4.5.1 (análise de risco), da referida norma.

7.4. Observar a NR 18, em seus itens 18.13 (medida de proteção contra altura), 18.14 (Movimento, Transporte de materiais e pessoas) e 18.15 (Andaimes).

7.5. Constante e periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, resultante do serviço de instalação e montagem, mantendo o local livre e limpo;

7.6. Fornecimento de todos os equipamentos e ferramentais, incluindo andaimes, plataformas elevatória, munks, necessários e em perfeitas condições de uso, para a execução e conclusão dos serviços contratados, de modo a cumprir os prazos e padrões exigidos.

7.7. Limpeza fina e/ou desobstrução das áreas afetadas, após o término de cada jornada de trabalho, visando permitir a perfeita funcionalidade do ambiente de trabalho no horário de expediente;

7.8. O fornecimento de mão-de-obra, encargos trabalhistas e todos os insumos de custo indireto para a adequada execução dos serviços, bem como ferramentas, equipamentos e equipamentos de proteção individual (EPI);

8. GARANTIA

8.1. A contratada deverá oferecer garantia, pelo prazo de 03 (três) anos, contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. Os serviços serão pagos em parcela única após o aceite de cada entrega e montagem/instalação.

10. ANEXO

10.1. É parte integrante e indissociável deste Termo de Referência o Anexo 01 (Projeto de Comunicação visual).

Taboão da Serra, na data da assinatura digital.

Rodrigo Carlos Gomes
Arquiteto



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Carlos Gomes, Arquiteto**, em 19/03/2024, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0022520211** e o código CRC **2D3A7E66**.

ANEXO I-A
PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

COMUNICAÇÃO VISUAL

**poupa
tempo**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MARÇO 2024



Projeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assunto: Comunicação Visual

Data: 19 de Março 2024

Superintendência do Poupatempo

Rua Agueda Gonçalves, 240

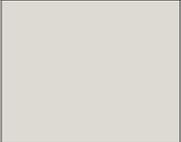
Taboão da Serra - SP

Área de Arquitetura e Engenharia

Fone: (11) 2868.3191

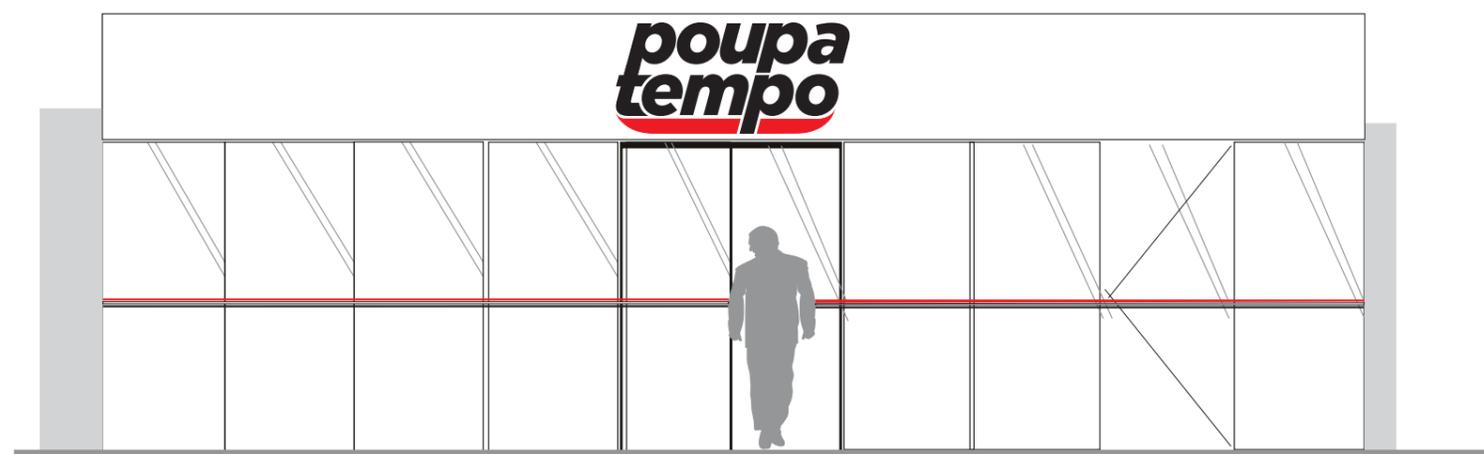
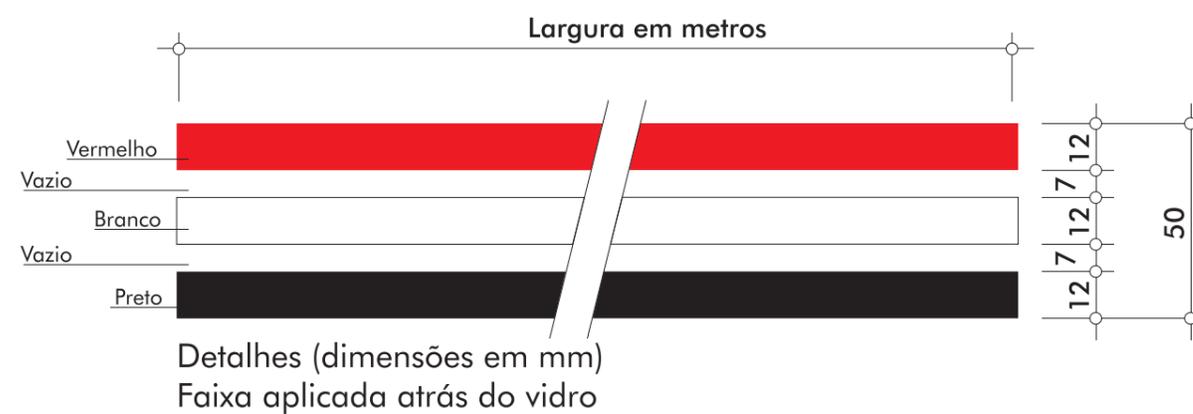
Arq.: Rodrigo /Jane

Código Cromático

Vermelho		CMYK: c0% m100% y100% k0% Pantone 485 Pintura automotiva: Ford Vermelho Performance 93 Vinil 3M Scotchcal: BR6300-43-Vermelho
Laranja		CMYK: c0% m73% y100% k0% Pantone Orange 021U
Cinza Claro		CMYK: c13% m10% y15% k0% Pantone 7541
Grafite		CMYK: c0% m0% y% k85% Pantone 405U
Preto		CMYK: c% m0% y% k90%
Azul		CMYK: c100% m90% y0% k30%

Item 01 - Adesivo para porta de vidro

Unidade: metro linear



Exemplo de Aplicação

Cores e comprimento a definir

Item 02 - Adesivo Perfurado para Vidro

Unidade: (m²)



Adesivo em vinil perfurado para aplicação sobre vidro

Cores, imagens e dimensões a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 03 - Letras caixa com acrílico 10mm

Unidade: metro quadrado (m²)

Letra recortada em acrílico 10 mm

Fixado em placa de ACM de 3mm



Exemplo
Sem escala



Exemplo
Sem escala



Exemplo
Sem escala

OBS.:
- Cotas em centímetros

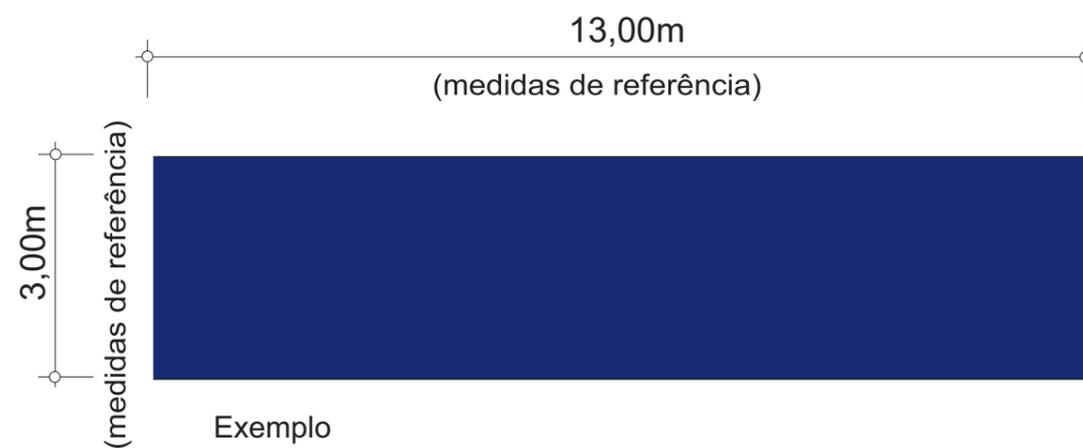
Cores, imagens e dimensões a definir

Item 04 - Placa ACM 3mm / fachada

Unidade: metro quadrado (m²)



Exemplo
Sem escala



Exemplo
Sem escala

**Placa em ACM com
3mm de espessura.**

**Fixado com fita VHB e/ou parafusado
em estrutura existente.
(Quando aplicado sobre vidro,
colocar adesivo no verso)**

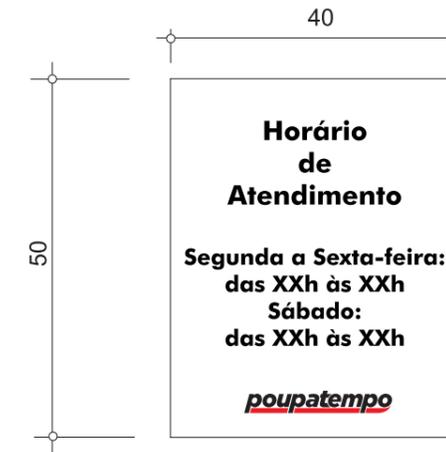
Cor e dimensões a definir

Item 05 - Placa fixa de horário

Unidade: peça (pç)



Exemplo
Sem escala



Texto e pictograma (aguardar arte final)
Escala: 1:10

**Placa em PS com
2mm de espessura.**

**Texto e pictograma em
vinil recortado.**

**Fixado com fita VHB.
(Quando aplicado sobre vidro,
colocar adesivo no verso)**

Cor e imagens a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 6 - Adesivo em impressão digital

Unidade: metro quadrado (m²)



Vista Frontal Desenvolvida
S/ Esc.:

**Imagem no adesivo com
impressão digital.**

**Fixado em alvenaria e/ou
vidro existente e/ou em placa
de PS 2mm**

Cores, imagens e dimensões a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 07 - Placa de PS 2mm

Unidade: metro quadrado (m²)



Vista Frontal Desenvolvida
S/ Esc.:

Placa de PS 2mm.

**Fixado em alvenaria
e/ou drywall existente.**

Cor e dimensões a definir

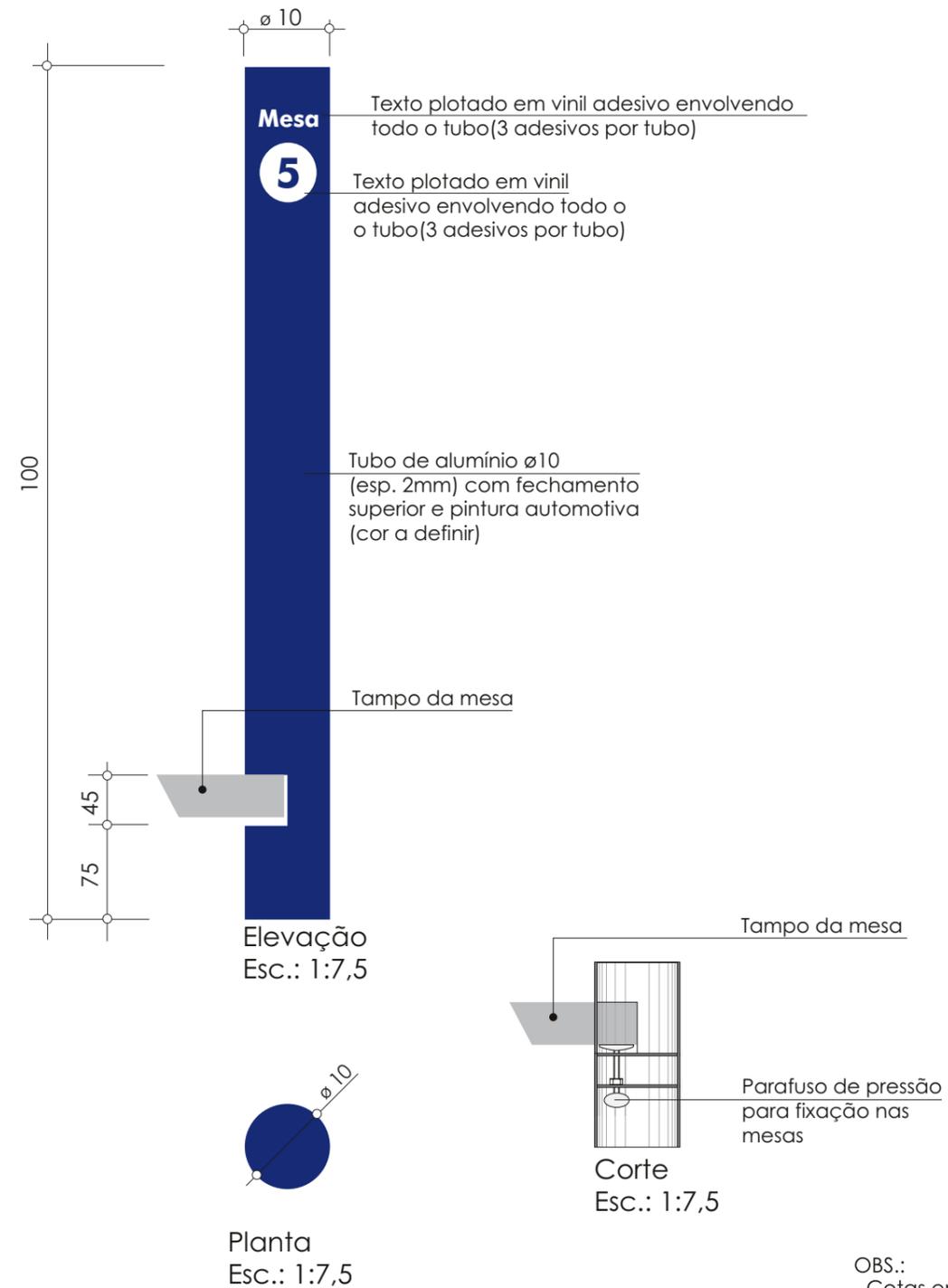
OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 08 - Tubo de Identificação de Mesa

Unidade: peça (pç)



Elevação
S/ esc.



Cores e imagens a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

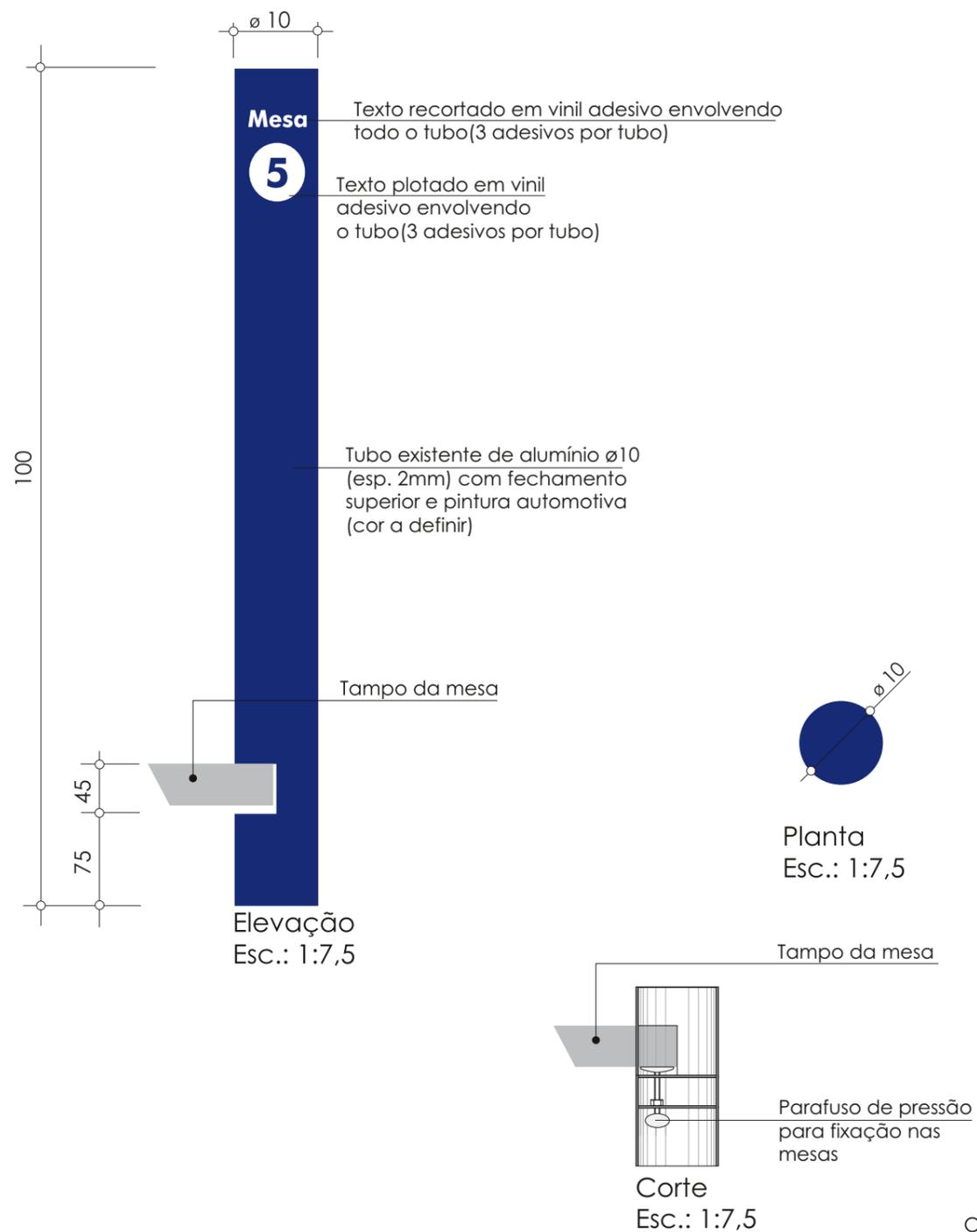
Item 09 - Reforma de tubo de Identificação de Mesa

Unidade: peça (pç)

Reforma de pintura automotiva e adesivo recortado



Elevação
S/ esc.

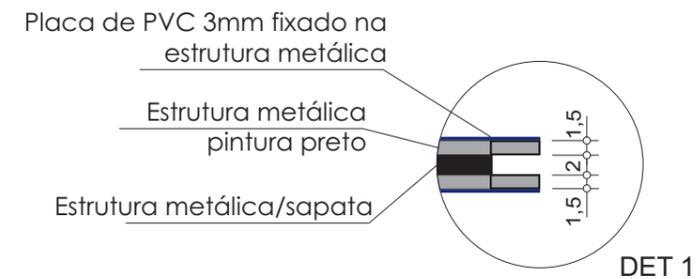
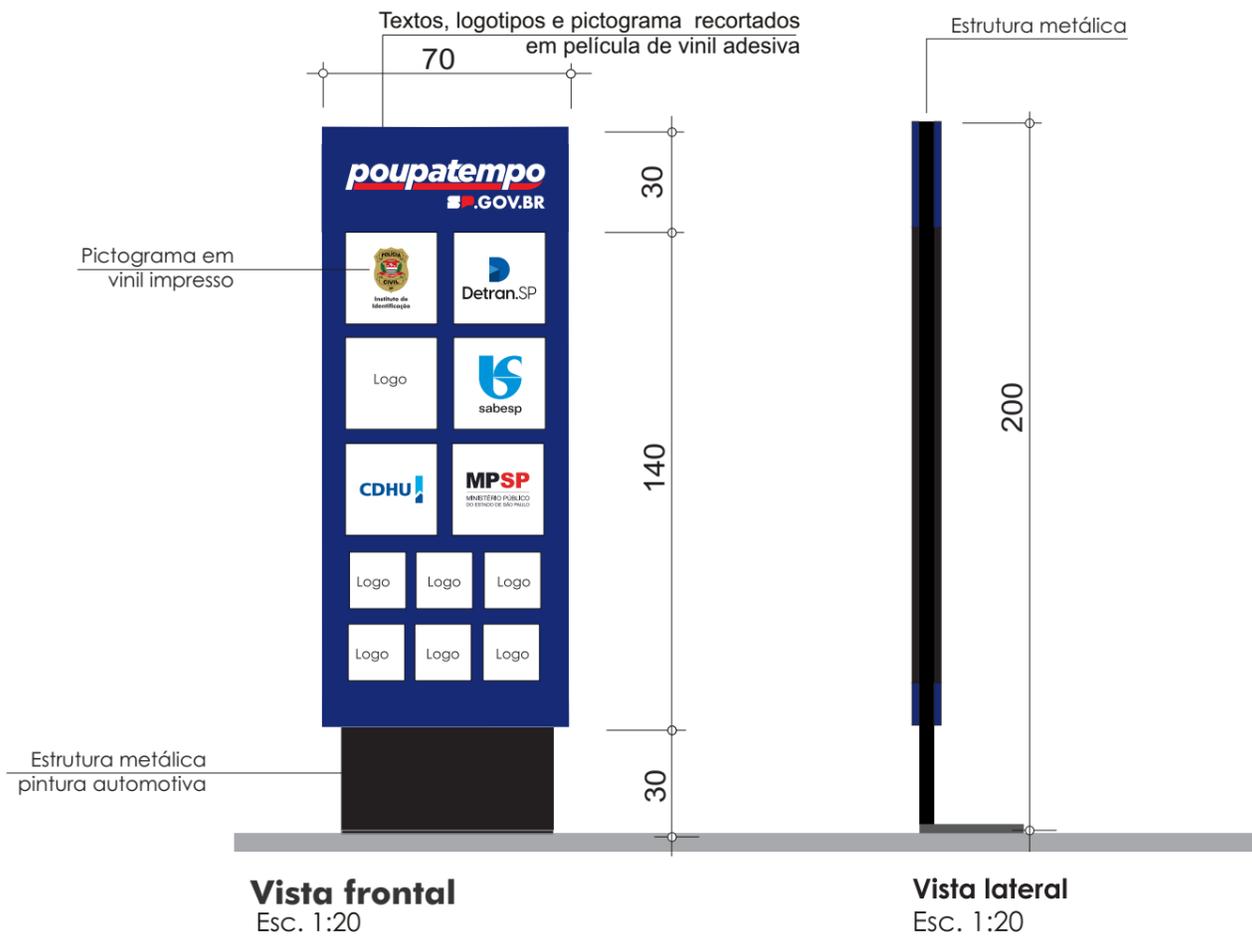


OBS.:
- Cotas em centímetros

Cores e imagens a definir

Item 10 - Painel Diretório de Serviços

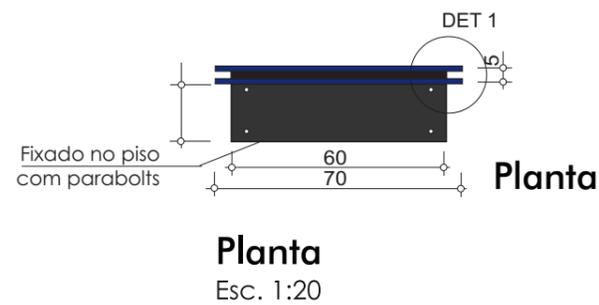
Unidade: peça (pç)



FIXADO NO PISO

Vinil adesivo aplicado em Placa de PVC rígido de 3 mm de espessura e fixado no suporte metálico com fita VHB.

Suporte metálico fixado no piso com parabolts esc. 1:20

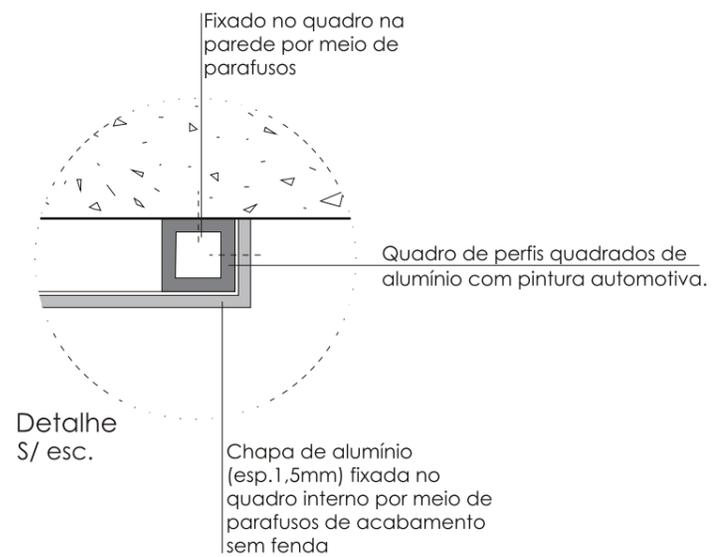
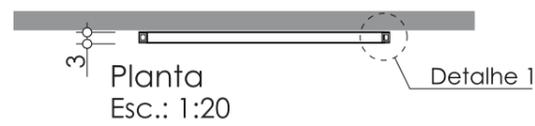
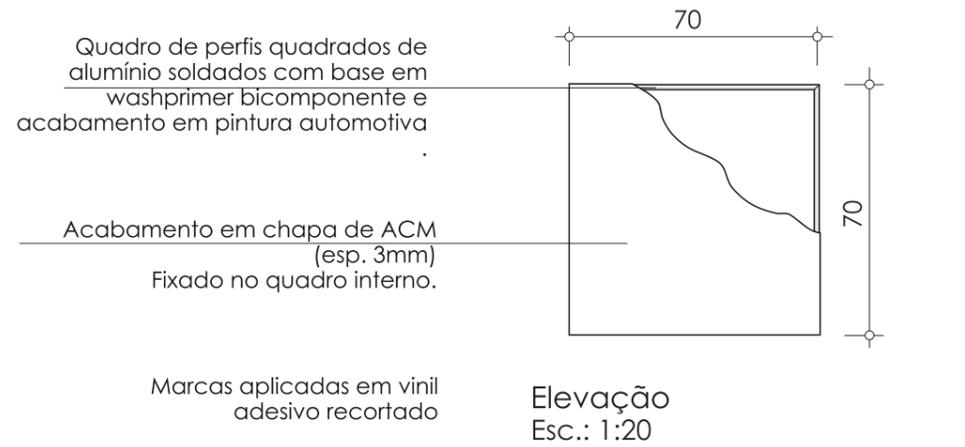


Cores e imagens a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

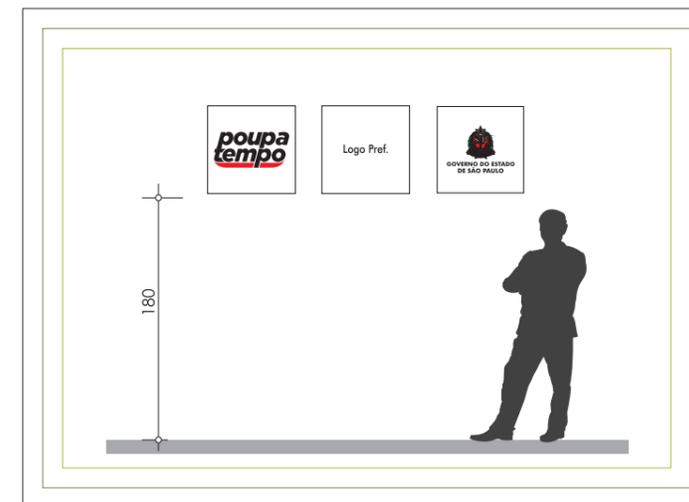
Item 11 - Placa Institucional

Unidade: peça (pç)



Exemplos de aplicação
Esc. 1:20

Placa em ACM com texto e pictograma em vinil recortado

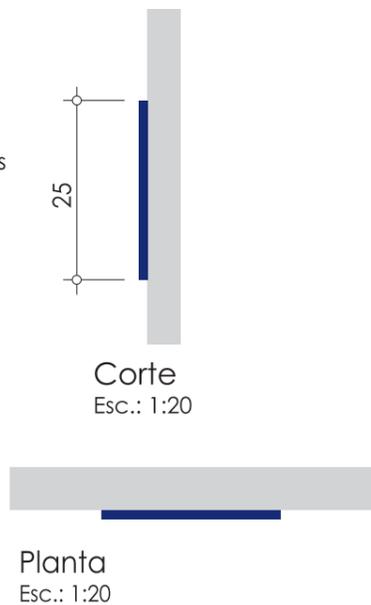


Cores e imagens a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 12 - Placa de Apoio

Unidade: peça (pç)



Exemplos de aplicação
Esc. 1:10



Elevação
S/ esc.

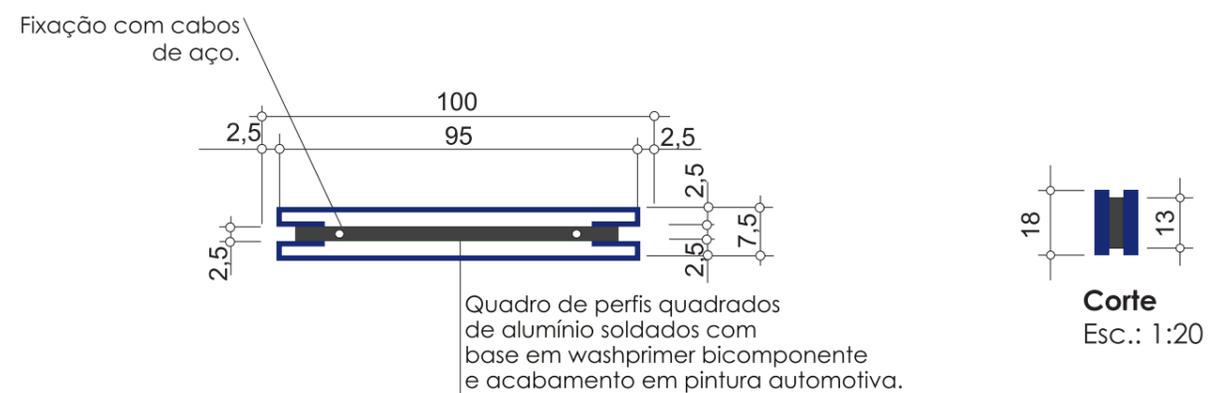
Placa de PVC rígido (2mm) com aplicação de texto recortado em vinil

Cores e imagens a definir

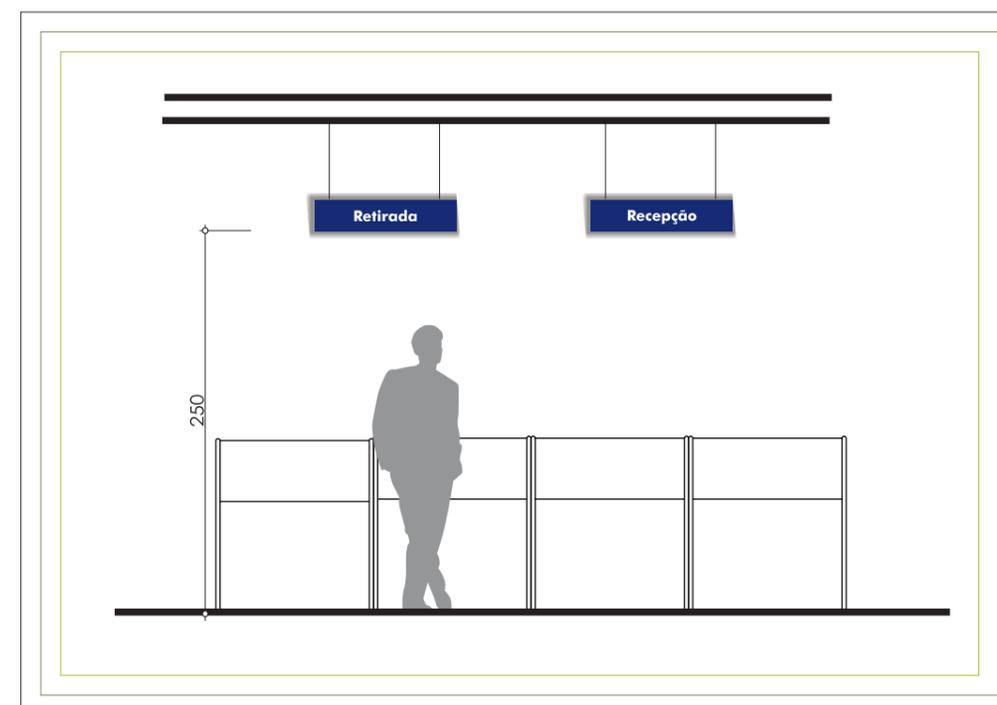
OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 13 - Placa Aérea Dupla Face

Unidade: (m²)



Placa de alumínio dupla face com aplicação de texto recortado em vinil

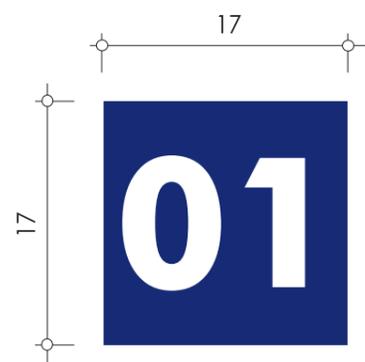


Cor, texto/logo e dimensões a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 14 - Placa de Numeração

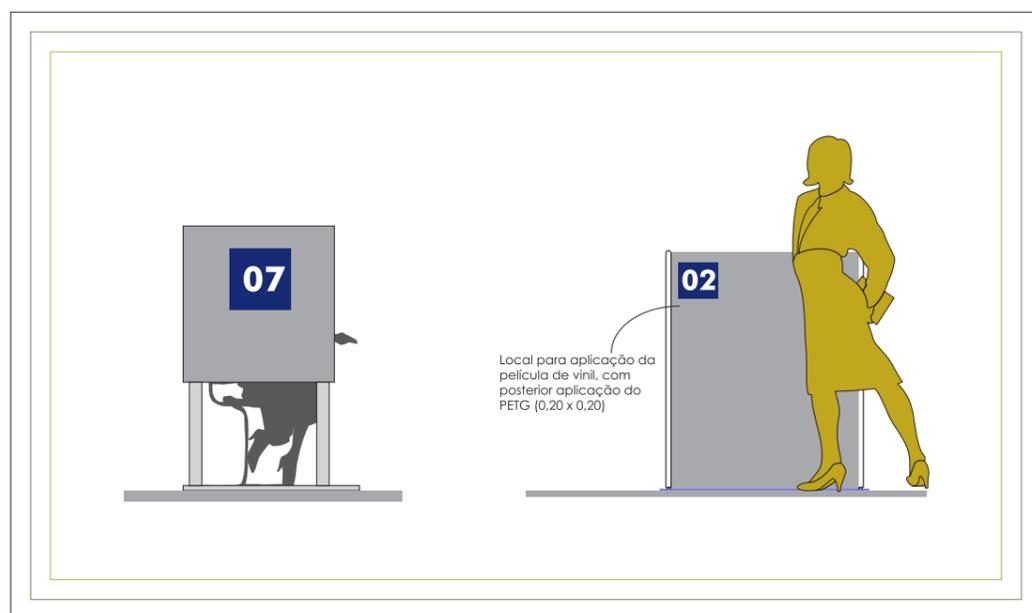
Unidade: peça (pç)



Modelo
Elevação
Esc. 1:5



Exemplos de aplicação
Esc. 1:5



Elevação
S/ esc.

Placa de PVC rígido (2mm) com aplicação de texto recortado em vinil.

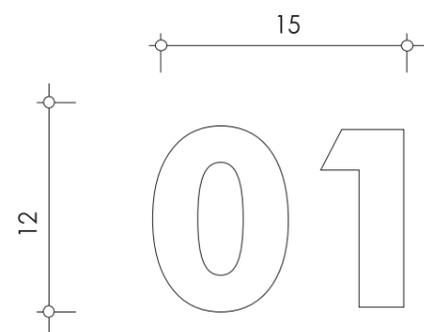
Fixado por fita VHB

Cores e imagens a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 15 - Adesivo em vinil recortado

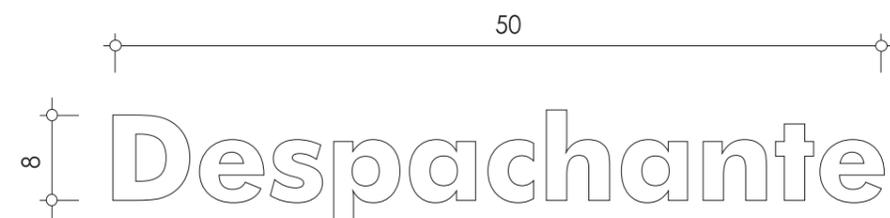
Unidade: metro quadrado (m²)



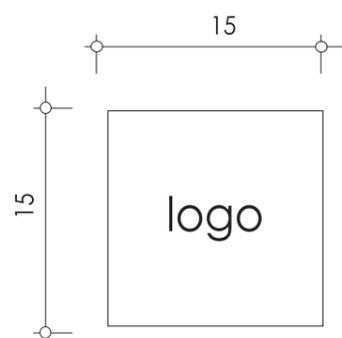
Modelo
Elevação
Esc. 1:5



Exemplos de aplicação
Esc. 1:5



Exemplos de aplicação
Esc. 1:5



Exemplos de aplicação
Esc. 1:5

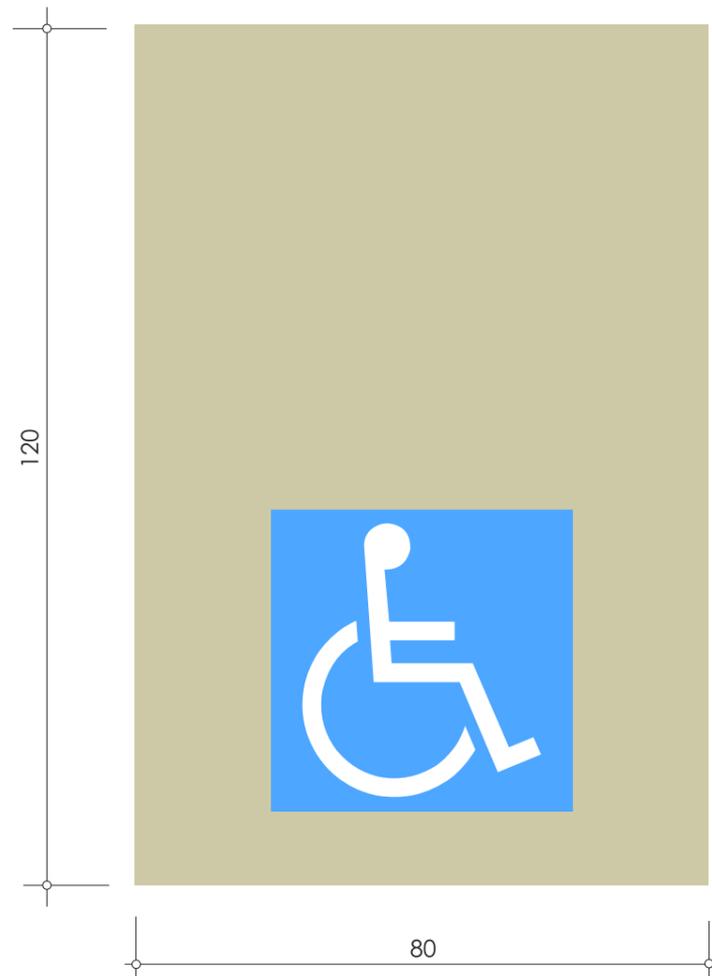
Texto, logomarca e pictograma em vinil recortado

Cor, texto/logo/imagens e dimensões a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 16 - Adesivo Vinil para piso - acessível

Unidade: (m²)



Adesivo recortado para colocação em piso.
Esc.: 1/10

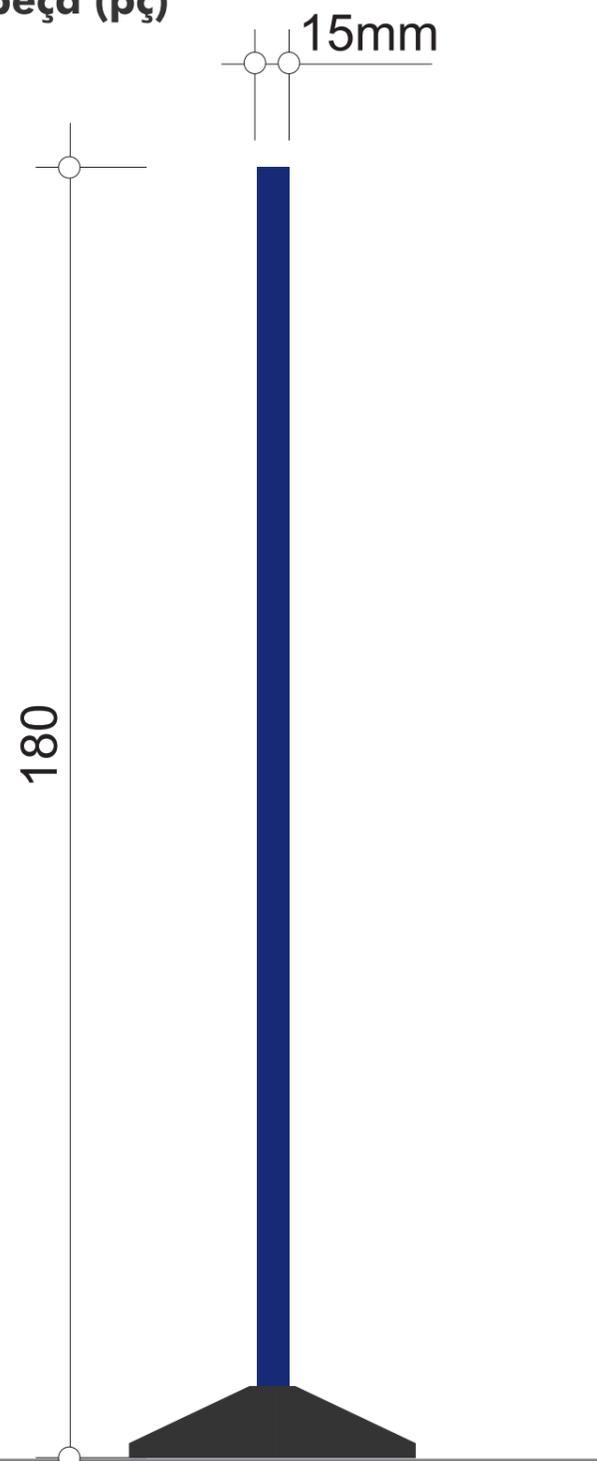
**Adesivo em vinil
recortado**

Cores, imagens e dimensões a definir

OBS.:
- Cotas em centímetros

Item 17 - Totem de entrada

Unidade: peça (pç)



Vista Lateral
1:20



Vista Frontal

Chapa em MDF.

Com aplicação de vinil impresso em alta resolução com laminação fosca.

Frente = verso.

Autoportante com opção de fixação de piso.

Pé em formato americano

Dimensões: 40 x 180 x 1,5(esp.).

Cotas em cm.

Item 18 - Painel autoportante

Unidade: peça (pç)



EXEMPLO DE APLICAÇÃO
s/ esc.

ADESIVO EM PAINEL AUTOPORTANTE

Corpo em MDF 15mm com acabamento em película melamínica adesivada nas 2 faces (Verso sem texto)

Base em chapa metálica para fixação ao chão por parafusos (pintura eletrostática, com fundo antiferruginoso).

Película melamínica em painel autoportante de MDF
Esc. 1:10

Cores e imagens a definir



FRENTE

medidas em centímetros

Item 19 - Placa de acesso de 2mm

Unidade: peça (pç)



Exemplos de aplicação
Escala: 1:5



Exemplo
Sem escala

**Placa em PS com
2 mm de espessura.**

**Texto e pictograma em
vinil impresso.**

**Fixado com fita VHB.
(Quando aplicado sobre vidro,
colocar adesivo no verso)**

Cores e imagens a definir

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Pedidos de Compra)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO PEDIDO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 16/12/2021.

ANEXO IV

TERMO DE ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20__ FIRMADA ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E

Pelo presente termo, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro, a empresa, com sede na..... – SP - CEP.:, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, resolvem encerrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – ENCERRAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

- 1.1.** As partes, de comum acordo, consideram concluído o objeto da Ata de Registro de Preços nº .../20__ em de de 2.0....., permanecendo em plena vigência todas as obrigações eventualmente remanescentes.
- 1.2.** Em decorrência do encerramento da Ata mencionada no item 1.1. acima, as partes dão-se plena, rasa, mútua, recíproca, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação dos fornecimentos e valores referentes ao objeto da Ata de Registro de Preços nº.../201__, para nada mais reclamar a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, de de 20_____ .

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
